



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

PUBLICADO
No Placa da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO

SAD GO 13 / 11 / 2017

Rosana R. S. Martins
met. 8301

LEI MUNICIPAL N.º 1051 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre reposição de perdas salariais dos servidores efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei.

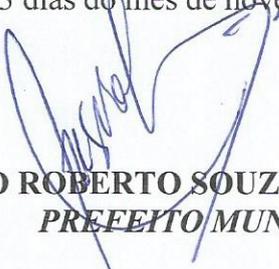
Art. 1º - Considerando a Lei Municipal 1012/2016, fica autorizando o Poder Legislativo a conceder reajuste de vencimento dos servidores efetivos do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O reajuste será de 13,49% (Treze vírgula quarenta e nove por cento) do período de 01/06/2015 à 31/05/2017 pelo INPC – Índice Nacional do Preço ao Consumidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL